



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

**SEXTA-FEIRA**

**03/10/2025**

**Nº 4836 | EXTRA OFICIAL**

**ÍNDICE**

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....	4
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra .....	4
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.....	5

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

#### Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

#### Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

#### Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
EXTRATO DE ADITAMENTO

## EXTRATO DE ADITAMENTO

## Aditivo 001 Contrato nº 74/2024

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04.

**Objeto:** O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusulas Segunda - da Vigência** do Contrato de Credenciamento nº 74/2024.

**Aditamento:** Prorroga-se o prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de outubro de 2025 e término em 02 de outubro de 2026.

Fica concedida a repactuação contratual, com base na planilha de custos da Contratada, bem como **Proc. Administrativo 1.582/2025**, enviado pelo Departamento de contabilidade o percentual de **5,05%** (Cinco inteiros e cinco por cento) conforme **Despacho 4-1.582/2025**.

**Valor** O valor total do aditivo será de **R\$ 28.830,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta reais)**, referente ao período de 12 meses, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº ITEM	ITEM	DESCRICAÇÃO	ESTIMATIVA QUANTIDADE	DE	VALOR	TOTAL
3	47690	TARIFA BANCÁRIA POR DOCUMENTO RECEBIMENTO NO AUTOATENDIMENTO.	2.500		0,82	2.050,00
4	51917	TARIFA BANCÁRIA POR DOCUMENTO RECEBIMENTO NO AUTOATENDIMENTO - ÁGUA	2.500		0,64	1.600,00
5	47691	TARIFA BANCÁRIA POR DOCUMENTO RECEBIMENTO PELA INTERNET.	15.000		0,82	12.300,00
6	51918	TARIFA BANCÁRIA POR DOCUMENTO RECEBIMENTO PELA INTERNET - ÁGUA	15.000		0,64	9.600,00
11	42739	TARIFA BANCÁRIA POR REGISTRO ENCAMINHADO PARA PROCESSAMENTO ( LANÇAMENTO EFETIVO) ATRAVÉS DO SISTEMA DÉBITO AUTOMÁTICO	4.000		0,82	3.280,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>28.830,00</b>

## Dotações Orçamentárias

Órgão: 07

Unidade: 004 - Departamento de água

Programática: 17.512.0006.20049 - Manutenção do Sistema De Água

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Recursos Preços Públicos - Água

Fonte: 1.753.0000000.003

Reduzido: 349

Órgão: 04

Unidade:001

Programática: 04.129.0002.20016

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Fonte: 1.500.0000000.000

Reduzido: 123

**Procedimento Licitatório:** INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Finanças.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

## DECRETO Nº 47/2025

## DECRETO Nº 47/2025

“Dispõe sobre a atualização cadastral do Fundo Municipal de Educação de Planalto da Serra/MT junto à Receita Federal do Brasil, com a alteração do Código Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, em atendimento à Recomendação nº 158/2025 do Ministério Público Federal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato Grosso, **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, no uso das atribui-

ções que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais do Fundo Municipal de Educação, instituído pela **Lei Municipal nº534/2018**, de forma a garantir a plena regularidade administrativa, contábil e financeira;

**CONSIDERANDO** a **Recomendação nº 158/MPF/PRMT/2º Ofício, de 10 de julho de 2025**, referente ao Inquérito Civil nº 1.20.000.000759/2025-19, do Ministério Público Federal, que orienta a adoção de providências necessárias para a adequação cadastral do Fundo Municipal de Educação, em especial quanto à correta definição do CNAE;

**CONSIDERANDO** que o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) atualmente vinculado ao CNPJ do Fundo Municipal de Educação não reflete com precisão a natureza jurídica e a finalidade institucional do órgão;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 807, de 18 de novembro de 2022, do FNDE, em seu art. 2º, §1º, inciso III, prevê que os Fundos de Educação devem estar enquadrados no CNAE nº **84.12-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais**, a fim de assegurar conformidade cadastral e regularidade na movimentação dos recursos vinculados ao FUNDEB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir segurança jurídica, transparência e eficiência na gestão dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Educação, em especial os destinados ao FUNDEB;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a atualização cadastral do Fundo Municipal de Educação de Planalto da Serra/MT junto à Receita Federal do Brasil, para fins de alteração e enquadramento do **Código Nacional de Atividades Econômicas - CNAE**.

**Art. 2º** O CNAE principal do Fundo Municipal de Educação passa a ser o **84.12-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais**, conforme previsto no art. 2º, §1º, inciso III, da Portaria nº 807/2022 - FNDE.

**Art. 3º** Compete à **Secretaria Municipal de Educação**, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Finanças**, adotar todas as providências necessárias para a efetivação da alteração cadastral junto à Receita Federal do Brasil, bem como promover as comunicações e atualizações exigidas pelos demais órgãos de controle e de financiamento da educação básica.

**Art. 4º** O presente Decreto atende, ainda, à **Recomendação nº 158/2025 do Ministério Público Federal**, devendo cópia deste ato ser encaminhada ao referido órgão, juntamente com a comprovação das providências administrativas adotadas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto da Serra/MT, aos 03 de outubro de 2025.**

**NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO** Prefeito Municipal de Planalto da Serra/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**CONTRATOS  
ATOS FINAIS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.069/2025**

**RITO SIMPLIFICADO**

Adjudico o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS COM 46 LUGARES, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT A CUIABÁ - MT, COM IDA EM 03/10/2025 E RETORNO EM 04/10/2025, PARA PARTICIPAÇÃO NA COPA CENTRO-OESTE DE TAEKWONDO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE SANTA RITA DO TRI-**

**VELATO - MT.**, tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a **empresa SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (VIA NOVA)**, inscrita no CNPJ nº **02.181.433/0001-16**, apresentou a proposta de menor valor global, no montante de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**

Santa Rita do Trivelato - MT, 02 de outubro de 2025.

**VOLMIR BASSANI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.069/2025**

**RITO SIMPLIFICADO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS COM 46 LUGARES, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT A CUIABÁ - MT, COM IDA EM 03/10/2025 E RETORNO EM 04/10/2025, PARA PARTICIPAÇÃO NA COPA CENTRO-OESTE DE TAEKWONDO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

**CONTRATADA: SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (VIA NOVA), inscrita no CNPJ nº 02.181.433/0001-16**

**Valor global da contratação: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**

**Fundamento Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RATIFICO e HOMOLOGO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com a justificativa (documentos anexos ao processo).

Santa Rita do Trivelato - MT, 02 de outubro de 2025.

**VOLMIR BASSANI  
PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

